



ANO XIX– EDIÇÃO Nº1739 Major Sales-RN, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Lei nº566, de 05 de Dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº566, de 05 de Dezembro de 2024.

Institui o Programa “Pequenos Leitores, Grandes Intérpretes” e Premiação Melhores Alunos, no Âmbito do Município e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I, X, XIV, do Art. 5º, incisos II e VI, do Art. 68; Art’s 197 e 198, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 70, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Nos termos da presente Lei, fica criado, no âmbito do Ensino Fundamental do Município de Major Sales/RN, o Programa “Pequenos Leitores, Grandes Intérpretes”, com premiação para os 10 (dez) alunos destaques.

Art. 2º O Programa “Pequenos Leitores, Grandes Intérpretes” de que trata a presente Lei, consiste no reconhecimento e conseqüente premiação dos alunos do ensino fundamental I e II, com destaque no referido programa, conforme Projeto e Regulamento anexos, partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo Único. A premiação pela participação e colocação final, será de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos aos 10 (dez) melhores alunos, sendo 05 (cinco) do Ensino Fundamental I, ou seja, do 1º ao 5ºanos e, 05 (cinco), do 6º ao 9º anos, incluindo-se a modalidade EJA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de novembro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 05 de dezembro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com